LEI Nº 907/2000

"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, por seus representantes legais, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal de Delfim Moreira, autorizado a celebrar contrato de prestação de serviços médicos ambulatoriais, no período de 08 de Junho de 2000 a 31 de Dezembro de 2000 de acordo com a minuta em anexo.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei e do Contrato a ser celebrado correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.06.13.75.428.2069-3132, suplementadas se necessário, no presente exercício, devendo o orçamento subsequente consignar dotação para as despesas a se efetuarem em seu exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 21 de junho de 2000.

_____

PEDRO PAULO ALKIMIN DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL